

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 665.06, 24 de outubro de 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de 2006, no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de 2006, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Unidade: 08 Habitação
Proj/ Atividade: 16481002431.091 - Construção de Fossa Séptica
Elem.Despesa: 4.4.90.51.00.0000 - Obras Instalações - R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, as reduções das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social
Unidade: 08 Habitação
Proj/ Atividade: 16481002432.105 – Financiamento de Casas Populares
Elem.Despesa: 350/4.5.90.66.02.0000 – Financ. concedidos – R\$ 4.500,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Proj/ Atividade: 04122000212.002 – Man. Des. Ger. Atividades Gabinete
Elem.Despesa: 323/3.1.90.04.00.0000 – Contrat. tempo det. – R\$ 1.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Proj/ Atividade: 04122000212.002 – Man. Des. Ger. Atividades Gabinete
Elem.Despesa: 19/3.1.90.13.00.0000 – Obrigações patronais – R\$ 2.500,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Proj/ Atividade: 04122000271.003 – Construção de pórticos
Elem.Despesa: 327/4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – R\$ 1.000,00

Órgão: 03 Secretaria Mun. da Fazenda, Administração e Planejamento
Unidade: 02 Depto. Arrecadação e Fiscalização
Proj/ Atividade: 04123000301.008 – Aq. móveis eq. depto arrecad. Fiscal.
Elem.Despesa: 48/4.4.90.52.00.0000 – Equip. mat. Perm. – R\$ 4.000,00

Art. 3º - Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2006 do Município de Almirante Tamandaré do Sul, conforme anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2006.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Maiquel Adam
Assessor Especial de Gabinete
Substituto